



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	16/2023
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 16/2023, do Chefe do Executivo, em 15 de fevereiro de 2023, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 626/2021.**

Cumpre trazer que o Ofício nº 008/2023 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 09/01/2023 - trata de remessa da Redação Final do PL supramencionado, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*

§1º – Considerai do o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrita faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, embora recebido nesta Casa em 15 de fevereiro de 2022, foi publicado em Diário Oficial em 27 de janeiro de 2023, em virtude do recesso parlamentar, conforme disposição do art. 43, §7º da Lei Orgânica do município.

Isto posto, tem-se que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou o referido Veto dentro do prazo legal, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA	CONTAGEM
10/01/2023	0 ^º dia útil da contagem
11/01/2023	0 ^º dia útil da contagem
12/01/2023	0 ^º dia útil da contagem
13/01/2023	0 ^º dia útil da contagem
14/01/2023	Dia não útil
15/01/2023	Dia não útil
16/01/2023	0 ^º dia útil da contagem
17/01/2023	0 ^º dia útil da contagem
18/01/2023	0 ^º dia útil da contagem
19/01/2023	0 ^º dia útil da contagem
20/01/2023	0 ^º dia útil da contagem
21/01/2023	Dia não útil
22/01/2023	Dia não útil
23/01/2023	10º dia útil da contagem
24/01/2023	11º dia útil da contagem
25/01/2023	12º dia útil da contagem
26/01/2023	13º dia útil da contagem
27/01/2023	14º dia útil da contagem (PUBLICAÇÃO DO VETO NO DOM)
28/01/2023	Dia não útil
29/01/2023	Dia não útil
30/01/2023	15º dia útil da contagem

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo CERTIFICA a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 07 de março de 2023


Ives Kleiton da Silveira
Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos
Mat.: 541343-5